

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaretama – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07. 442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 544, Bairro: centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, RG: 98010041576 e CPF: 311.141.993-20, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n°. 8.666/93, à Lei Federal n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8° da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaretama (Lei n° 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses

The state of the s

H



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 82.748,87 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.895,74 (Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à

The state of the s

H



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 03 de janeiro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou

H



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 22 de dezembro de 2021.

Francisco	Glai	rion Ra	abelo Cunha
Prefeito M	lunic	ipal de	Jaguaretama
Contratant	te		

José Vandency Nogueira Presidente do CPSMR Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Marara de hima Silva

RG: 2007 030004720 Assinatura:

2200 6 1

RG: 286923494

Assinatura: